



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 47 - Bairro - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.672/0001-94

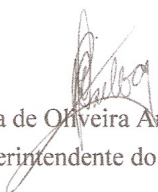
PORTARIA Nº 09/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ANA RITA CAETANO GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 4.880.892.880-55, matrícula 1.000.005, no cargo efetivo de Professor PEBII-Português, Nível 02, Padrão E, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de setembro de 2022


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI